



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ADITIVO N° 43/2020 - CONTRATO N° 07/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA N° 03/2019 – PROCESSO N° 273/2019**

Pelo presente, **Primeiro Termo de Prorrogação** ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista Dona Castro, 360, Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Ezigmor Pessoa Junior**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 34-843-656-4-SSP-SP, inscrito no CPF nº 221-089-668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Mauro Kentaro Tanaka Fagundes 41855758022**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 42.233.808-4 e CPF nº 418.557.580-22, PIS nº 2.673.514.709-8, domiciliado e residente na Rua do Porto, 55, Centro, CEP 11850-000, Miracatu-SP, inscrito no CNPJ nº 30.161.695/0001-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o presente instrumento contratual pelo período de mais **06 (seis) meses**, com vigência de 10 de julho de 2020 a 10 de janeiro de 2021, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os serviços prestados são consistentes em monitor(a) para capacitação em **Oficineiro de Artes marciais: Jiu-Jitsu e Boxe**, aos beneficiários dos programas de transferências de renda, O valor da hora/aula permanecerá em **R\$ 10,00 (dez reais)**, com carga de **30 (trinta) horas** semanais, totalizando **780 (setecentos e oitenta reais) horas**, perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos da presente prorrogação. E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Miracatu/SP, 10 de julho de 2020.

**Ezigmor Pessoa Junior**  
Prefeito Municipal

**Mauro Kentaro Tanaka**  
Fagundes  
Monitor

**Roberta Pereira de Oliveira da Silva**  
Diretora do Depto. de Assistência Social  
Gestora do Contrato

**Testemunhas:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_